



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei n.º 003/2016.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e a Prefeita Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do Município de Abatiá, para o exercício de 2016.

**Art. 2.º** - Fica acrescentado no Anexo da Lei Municipal nº 582 de 25/09/2013, que trata do Plano Plurianual para o Quadriênio 2014-2017, exercício de 2016 a *ação nº 1.014 – melhorias na coleta de lixo* no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) para o Programa: 0404 – manutenção de vias e logradouros públicos.

**Art. 3.º** - Fica acrescentado no Anexo da Lei Municipal nº 644 de 16/07/2015 que trata das Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016, o *produto caminhão coletor de lixo* no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) para o Programa nº 0404 – manutenção de vias e logradouros públicos.

**Art. 4.º** - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Abatiá, para o exercício de 2016, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), mediante as seguintes providências:

**Órgão:** 04 - Secretaria de Obras Públicas, Viação e Urbanismo

**Unidade:** 002 – Setor de Limpeza Pública

**Função:** 15 – Urbanismo

**Subfunção:** 452 – Serviços Urbanos

**Programa:** 0404 – Manutenção de vias e logradouros públicos

**Projeto:** 1.014 – Melhorias na coleta de lixo

**Natureza da despesa:** 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

**Fonte de recurso:** 1009 – Operação de Crédito Interna

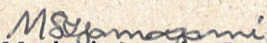
**Valor:** R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)

**Art. 5.º** – Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

1 – As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 637, de 08 de junho de 2015.

**Art. 6.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita em 11 de Março de 2016.

  
**Maria de Lourdes Ferraz Yamagami**  
**Prefeita Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

Justificativa do Projeto de Lei nº. 003/2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Legislativo Municipal e

Nobres Vereadores,

Temos a satisfação de nos dirigir a Vossas Excelências para deliberação dessa Egrégia Casa o Projeto de Lei nº 003/2016, que visa à abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) para a Secretaria de Obras Públicas, Viação e Urbanismo.

No final do primeiro semestre do ano passado foi aprovado por esse Legislativo a contratação de operação de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A, no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), para pavimentação de vias urbanas e aquisição de caminhão coletor de lixo.

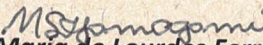
Entretanto, foi autorizado o Município a realizar os procedimentos licitatórios para aquisição do caminhão coletor de lixo.

Diante do exposto, **REQUEREMOS**, com fulcro no Art. 137, do Regimento Interno desta Casa de Leis, que Vossa Excelência **CONVOQUE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** para apreciação deste Projeto de Lei. **REQUEREMOS, ainda**, que o presente Projeto de Lei seja apreciado em REGIME DE URGÊNCIA, conforme Arts. 131 e ss. do Regimento Interno desta Casa.

O requerimento para a convocação de Sessão Extraordinária deve-se ao curto prazo que o Município tem para cumprir com todas as obrigações dentro do prazo da Instrução Normativa do PARANACIDADE, caso não cumpra o Município poderá sofrer sérios prejuízos.

Certo da atenção e compreensão desta Egrégia Casa de Leis, antecipamos nossos agradecimentos as Vossas Excelências.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Março do ano de 2016.

  
**Maria de Lourdes Ferraz Yamagami**  
**Prefeita Municipal**